



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ato da Presidência nº 045/2010.

Suspende o atendimento da 14ª Vara Cível da Capital por um período de sete dias úteis.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício GABJ nº 27/2010, subscrito pela Juíza de Direito Silmary Alves de Queiroga Vita, no qual comunica que foram iniciados os serviços de reforma da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital, atendendo à implantação de Vara Cível Modelo, integrante do Projeto de Fortalecimento e Modernização da Gestão do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;

Considerando que de acordo com a informação da magistrada os serviços realizados na 14ª Vara Cível da Comarca da Capital demandam o desligamento imediato de todos os equipamentos eletrônicos da respectiva unidade judiciária, o que impossibilita o desenvolvimento dos trabalhos e o consequente atendimento aos jurisdicionados;

Considerando que os casos urgentes e as audiências então marcadas serão realizados na sala de audiências da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por um período de sete dias úteis, a contar da publicação deste Ato, o atendimento na 14ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 05 de outubro de 2010.

Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior
Presidente

Publicado no Diário da Justiça

Em 06 de 10 de 2010

Secretaria Administrativa